



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

TERMO DE ANÁLISE E RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
LICITANTE IMPUGNANTE: MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA ME
OBJETO DA IMPUGNAÇÃO: Itens 4, 5, 10, 12 e 23 do termo de referência

I – DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se que a impugnação apresentada está dentro do prazo legal conforme art. 41, §2º, da Lei 8.666/93.

II – DA ANÁLISE

O item 4 do edital dispõe o que segue:

4 – ITEM 4– NO DESCRITIVO É SOLICITADO: Suplemento oral nutricionalmente completo para situações metabólicas especiais para pacientes com função renal comprometida. Densidade calórica de 2,0kcal/ml. Isento de sacarose, lactose e glúten. INDICADO para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento DIALÍTICO que necessitam de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Embalagem: Frasco com 200ml.

A respeito do referido item a impugnante diz o seguinte:

“Suplemento oral nutricionalmente completo para situações metabólicas especiais para pacientes com função renal comprometida. Densidade calórica de no mínimo 1,5 kcal/ml. Isento de sacarose, lactose e glúten. INDICADO para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento DIALÍTICO que necessitam de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Embalagem: Frasco com 200ml.

O descritivo solicita uma densidade calórica de 2,0 kcal/ml, se direcionando ao Nutri Renal da NUTRIMED. Portanto para que possamos participar é necessário alterar a densidade calórica para no mínimo 1,5 kcal/ml.”

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

O item 5 do edital dispõe o que segue:

5 - ITEM 5 – NO DESCRITIVO É SOLICITADO: DIETA INFANTIL EM PO, que fornece nutrição completa e balanceada para crianças a partir de 1 ano de idade. Indicado para prevenção da desnutrição e recuperação do estado nutricional. Isento de lactose e glúten. Rica em vitaminas e minerais. Embalagem: Lata com 400 gramas.

A respeito do referido item a impugnante diz o seguinte:

“ Sugestão de descritivo: DIETA INFANTIL EM PO, que fornece nutrição completa e balanceada para crianças a partir de 1 ano de idade. Indicado para prevenção da desnutrição e recuperação do estado nutricional. Isento de lactose e glúten. Rica em vitaminas e minerais. Embalagem: Lata de no mínimo 380 gramas.

Justificativa: O descritivo solicita uma gramatura de 400g, se direcionando a outras marcas como o Fortini da DANONE, e o Pediasure da ABBOTT. Portanto para que possamos participar é necessário a alteração da gramatura no descritivo sendo de no mínimo 380g”

O item 10 do edital dispõe o que segue:

10 - ITEM 10 – NO DESCRITIVO É SOLICITADO: Dieta enteral hipercalórica e hiperprotéica, acrescida de DHA e EPA – 1 litro. Nutricionalmente completa e com baixo teor de sódio, sua formula é enriquecida com mix de carotenoides. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto, pronta para o uso. Sem sabor. INDICADO para pacientes com necessidades calóricas elevadas e com restrição de hídrica. Embalagem: Frasco com 1 litro.

A respeito do referido item a impugnante diz o seguinte:

Sugestão de descritivo: Dieta enteral hipercalórica e hiperprotéica, acrescida de DHA e EPA – 1 litro. Nutricionalmente completa e com baixo teor de sódio. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto, pronta para o uso. Sem sabor. INDICADO para pacientes com necessidades calóricas elevadas e com restrição de hídrica. Embalagem: Frasco com 1 litro.

“Justificativa: O descritivo solicita uma formula com mix de carotenoides, se direcionando ao Nutrison Energy 1,5 kcal/ml da marca DANONE. Para que possamos participar é necessário não haver este ressalvo impedindo a oferta do nosso produto que também atende a todas as necessidades nutricionais mencionadas.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

O item 12 do edital dispõe o que segue:

12 - ITEM 12- NO DESCRITIVO É SOLICITADO: DIETA EM PO A BASE DE PROTEINA 800 gr. Dieta em pó a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão, hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicação: pacientes em risco nutricional ou apresentando desnutrição leve, anorexia, pacientes em TNE por tempo limitado ou pacientes que necessitem de dieta suplementada com soja. Sabor baunilha, lata com 800 gramas.

A respeito do referido item a impugnante diz o seguinte:

Sugestão de descritivo: DIETA EM PO A BASE DE PROTEINA 800 gr. Dieta em pó a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão, normossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicação: pacientes em risco nutricional ou apresentando desnutrição leve, anorexia, pacientes em TNE por tempo limitado ou pacientes que necessitem de dieta suplementada com soja. Sabor baunilha, lata com 800 gramas.

“ Justificativa: O descritivo solicita uma dieta hipossódica, se direcionando ao Nutri enteral soya da marca NUTRIMED. Para que possamos participar é necessário que seja alterado para normossódico. Pois esta característica não altera no tratamento do paciente.”

O item 23 do edital dispõe o que segue:

23 - ITEM 23- NO DESCRITIVO É SOLICITADO: COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PO, INSTANTANEO, com excelente sabor, diversidade de uso. Fornece carboidratos, (maltodextrina e/ou sacarose e/ou lactose) proteínas lácteas, leite em pó desnatado, adicionado de todas as vitaminas e minerais, baixíssimo teor de gordura. Não contem glúten. Embalagem: Lata com 450 gramas.

A respeito do referido item a impugnante diz o seguinte:

Sugestão de descritivo: COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PO, INSTANTANEO, com excelente sabor, diversidade de uso. Fornece carboidratos, (maltodextrina e/ou sacarose e/ou lactose) proteínas lácteas, leite em pó desnatado, adicionado de todas as vitaminas e minerais, baixíssimo teor de gordura. Não contem glúten. Embalagem: Lata de no mínimo 400 gramas.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

“Justificativa: O descritivo solicita uma gramatura de 450g se direcionando ao Sustain da marca DANONE. Portanto para que possamos participar é necessário alterar a gramatura para no mínimo 400g” .

De modo bastante simples, a Administração esclarece que não se trata apenas da gramatura dos produtos, o que está em questão é a tabela nutricional. Uma vez que os produtos ofertados pela empresa não atende as necessidades nutricionais prescritas pelos médicos, não satisfazendo assim a demanda da Administração, pois esta fornecerá produto diverso do exigido, correndo o risco assim de descumprir determinações inclusive de ordem judicial. Impossibilitando então que as descrições dos produtos sejam diferente do solicitado no presente Edital.

III – DA CONCLUSÃO

Assim, após detida análise da manifestação de interposição de impugnação, obedecendo aos princípios que norteiam a Licitação e a Administração Pública, autoridade superior, conclui por: CONHECER a Impugnação Administrativa interposta pela empresa Impugnante e opina pelo seu NÃO PROVIMENTO mantendo o julgamento exordial.

Monte Belo, 03 de abril de 2018.

LUCYLA TEIXEIRA SANTOS ALVES
Pregoeira